



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD**

Identificação do requisitante:

Secretaria	Obras
Secretário(a)	Giulio Costa Borba Macedo
E-mail	secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	(51) 995214518
Responsável	Giulio Costa Borba Macedo

A demanda não está prevista no plano anual de contratações.

Objeto: Serviço de Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) e emissão do Alvará do local onde será instalada a Central de Transbordo de Resíduos do Município de Amaral Ferrador, com área para elaboração do plano em torno de 100m², contemplando o levantamento da edificação para planta de PPCI, elaboração do plano de prevenção e proteção contra incêndio, anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA/RS, acompanhamento junto ao corpo de bombeiros até a aprovação do plano, emissão do alvará do corpo de bombeiros e orientação sobre a execução das medidas de segurança necessárias para a edificação presentes no PPCI, importantes porque garantem a segurança deste projeto, estando de acordo com o Sistema de Licitação do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: em anexo

Estimativa preliminar do valor: R\$ 1.650,00

Expectativa da contratação: imediato

Justificativa: A contratação do serviço de elaboração do PPCI e emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros justifica-se pela exigência legal de regularização da Central de Transbordo de Resíduos, condição indispensável para seu funcionamento. O serviço requer profissional habilitado para realizar o levantamento da edificação, elaborar o plano conforme normas do Corpo de Bombeiros, emitir ART junto ao CREA/RS, acompanhar o processo de aprovação e orientar a execução das medidas de segurança. Dessa forma, garante-se a segurança de pessoas e do patrimônio público, o atendimento à legislação vigente e a prevenção de sanções e riscos ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

Forma de contratação sugerida: Dispensa de licitação - Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133

Dotação orçamentária: 2.006000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Amaral Ferrador, 06 de fevereiro de 2026.

Giulio Costa Borba Macedo

Secretário de Obras
Portaria N° 15.491

